



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 102/2017)**

Institui, no Município de Hortolândia o mês
"JUNHO VERMELHO".

(Autores: Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e
Franksmar Messias Barboza)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Hortolândia, o mês "JUNHO VERMELHO", dedicado à realização de ações de conscientização e doação de sangue.

Art. 2º Durante o mês de "Junho Vermelho" poderão ser realizadas as seguintes ações:


- I - campanhas de doação de sangue;
- II - palestras, ou outras atividades que visem a conscientização;
- III - iluminação em prédios com luzes na cor vermelho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de agosto de 2017.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 15 de agosto de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral